



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CARNAÍBA**  
*Nossa terra, no coração da gente.*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA  
ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE

**PROTOCOLO**

Nº \_\_\_\_\_ Livro Nº \_\_\_\_\_

Folhas Nº \_\_\_\_\_ Hora: \_\_\_\_\_

Carnaíba-PE 26 / 11 / 2024

Assinatura

**LEI MUNICIPAL Nº 1.159/2024**

*Autoriza o Poder Executivo a conceder abono salarial no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) aos profissionais do magistério do quadro efetivo do município de Carnaíba-PE no exercício 2024.*

O Prefeito do Município de Carnaíba, **JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Orgânica Municipal, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores decreta, e, eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo a conceder abono salarial aos profissionais do magistério efetivos do município de Carnaíba-PE no valor de **R\$ 650.000,00**. (seiscentos e cinquenta mil reais).

**Parágrafo Único**- O pagamento será feito de forma proporcionais as matrizes de 150 e 200 horas e ao período de janeiro a outubro de 2024 e será pago na forma de folha salarial extra com o respectivo depósito em conta vinculada do servidor beneficiário.

**Art. 2º** - Os valores destinados aos beneficiários acima definidos, por possuírem a natureza de Abono Salarial, serão pagos com a incidência normal da legislação fiscal e previdenciária.

**Art. 3º** - Esta lei entra vigor na data de sua publicação, vedadas as disposições em contrário.

Carnaíba-PE, 19 de novembro de 2024.

**JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA**

Rua Presidente Kennedy, s/nº - Bairro Centro - Carnaíba, CEP: 56.820-000.  
Tel. (87) 3854 - 1156. CNPJ nº 11.367.414/0001-70. E-mail: [esic@carnaiba.pe.gov.br](mailto:esic@carnaiba.pe.gov.br)